



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1699/2022

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação dos Idosos de Buritis/RO, através do convênio firmado com a prefeitura Municipal de Buritis/RO e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal repassar recursos financeiros a Associação dos idosos de Buritis/RO, com a finalidade de custeio e manutenção da Associação dos Idosos Unidos Venceremos – ASSIUUV no montante de mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo único.** Os vereadores poderão destinar através de cota parte de emendas impositivas, recursos à Associação dos Idosos de Buritis – ASSIUUV, que serão objeto de inclusão orçamentária pelas emendas destinadas, sendo vedada a imposição de recursos por emendas modificativas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Fica revogada a Lei Municipal 217/2004A.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)  
18-05-22

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
De: 13/05/22 a: 12/06/22  
Assinatura:   
Assessoria Psike Ferreira  
Assessoria de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PMB/RO